
DECRETO MUNICIPAL Nº 19, de 15 de abril de 2020.

EMENTA: Aprova a Resolução nº 01/2020, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), autorizando a distribuição dos alimentos adquiridos para a merenda escolar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz/PE se encontra em estado de calamidade pública, decorrente da pandemia causada pela COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, conforme Decreto Municipal nº 12/2020, o qual foi devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco por meio do Decreto Legislativo nº 50, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que as aulas na rede municipal de ensino encontram-se suspensas desde o dia 17/03/2020, conforme Decreto Municipal nº 10/2020, havendo previsão que tal suspensão permaneça até o dia 30/04/2020, conforme Decreto Municipal nº 18/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.987/2020, a qual alterou a Lei Federal nº 11.947/ 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a qual regulamentou os procedimentos para distribuição da merenda escolar com as famílias dos estudantes matriculados;

CONSIDERANDO que o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) deste Município deliberou em reunião extraordinária sobre a distribuição dos alimentos adquiridos para a merenda escolar,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento da Merenda Escolar, autorizada a proceder com a distribuição dos

gêneros alimentícios adquiridos para a alimentação escolar dos estudantes matriculados nas unidades de ensino da rede municipal, conforme definido na Resolução CAE nº 01/2020.

Art. 2º. Fica referendada a Resolução CAE nº 01/2020, a qual dispõe sobre a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos para Merenda Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal, e dá outras providências, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto, como se aqui transcrita fosse.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de abril de 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita